



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 041/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Eletricista, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 e Art. 37, IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam nas Leis Municipais nº 1.868/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008, 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - A contratação de que trata este Projeto de Lei será pelo período 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, ou rescindido antecipadamente conforme a necessidade da Administração Municipal, e será efetuada através da realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2021.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Eletricista, com carga horária de 44 horas semanais.

O Objetivo desta contratação é pelo fato do servidor que estava em contrato emergencial solicitou rescisão contratual, e não possuímos atualmente nenhum profissional efetuando os serviços de Eletricista. Igualmente, não possuímos banca no concurso para este cargo.

Com a constante necessidade de serviços elétricos nos prédios públicos da Administração e também com a aquisição e necessidade de instalação de mais 75 lâmpadas led (preparação das mesmas para posterior substituição das atuais), precisamos deste profissional para realizar estes serviços de manutenção elétrica, portanto, como se trata de serviço essencial que não pode ser interrompido, pois causa inúmeros prejuízos tanto aos Órgãos Públicos como para a população em geral, necessitamos efetuar esta contratação emergencial.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

***Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.***